



Leilão



F A Z E N D A

**PILAR**

*Qin Leiteira*

**27 DE AGOSTO**

**TERÇA-FEIRA 20 HORAS**

MARKETING

**Nil**

Comunicação e Marketing

(13) 99111.1447

ASSESSORIA

**BOI**

ASSESSORIA

(34) 99281.6000

**Zé**

ASSESSORIA

(14) 98180.9051

LEILOEIRA

**PRO**

PROGRAMA

LEILÕES

(43) 3373.7077

TRANSMISSÃO

**REMATE**

WEB

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

## **1. DEFINIÇÕES**

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras noleilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

## **2. CADASTRO:**

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

**2.7.** Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

**2.8.** A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

**2.9.** A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

**2.10.** Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

**2.11.** A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

**2.12.** Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

**2.13.** A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

**2.14.** O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

**2.15.** A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### **3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**

**3.1.** O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

**3.2.** O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

**3.3.** Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

**3.4.** Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

**3.5.** O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

**3.6.** Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

**3.7.** O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

### **4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:**

**4.1.** Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

**4.1.1.** Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

#### **4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:**

**4.2.1.** Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

**4.2.2.** A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

**4.2.3.** O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

**4.2.4.** O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### **4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:**

**4.3.1.** É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### **4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:**

**4.4.1.** O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

**4.4.2.** O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

**4.4.3.** Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que por ventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

**4.4.4.** Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

**4.4.5.** O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

**4.4.6.** Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

**4.4.7.** A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### **4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**

**4.5.1.** A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

**4.5.2.** A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

**4.5.3.** A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

**4.5.4.** O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

**4.5.5.** Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

**4.5.6.** O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

**4.5.7.** A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

**4.5.8.** Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

**4.5.9.** A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

#### **5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:**

**5.1.** O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

**5.2.** Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

**5.3.** Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por umadas centrais de coleta do país.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:**

**6.1.** O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

**6.2.** Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

**6.2.1.** Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

**6.3.** A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

**6.4.** Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

**6.5.** Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

**6.6.** Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

**6.7.** Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

**6.8.** A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

**6.9.** Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

**6.10.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

**6.11.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

**6.12.** As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

**6.13.** Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

**6.14.** No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

**6.15.** Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

**6.16.** Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

**6.17.** Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

**6.18.** Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

**6.19.** Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).



**6.20.** Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

**6.21.** No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

## **7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:**

**7.1.** A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

## **8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:**

**8.1.** Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

**8.2.** Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

## **9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:**

**9.1.** Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

**9.2.** Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

**9.3.** De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

**9.4.** Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

**9.5.** Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

**9.6.** Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

## **10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**

**10.1.** Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

**10.1.1.** Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

**10.1.2.** Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

**10.1.2.1.** Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

## **11. FORO DE ELEIÇÃO.**

**11.1.** Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



**QTD.: 1****LAYLA FIV PILAR 2C****LOTE: 001**

RG GONZ497 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:01/12/2023

GPTA 649KG

**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOSOBERANO FIV DE BRASÍLIA  
RRP8554 - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692  
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552  
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2NASCENTE TE DE BRAS - AB2262  
LACT.: 14.274,0KG DE LEITEJIRASOL FIV F. MUTUM - MUT1564  
MUT1564RADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1FASE TE F. MUTUM - MUT735  
LACT.: 11.456,0KG DE LEITE  
365/DIASDEGAS - A324  
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212  
LACT.: 5.810,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383  
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2QUÉRCIA TE F. MUTUM  
LACT.: 7.399,0KG DE LEITE

Avó materna: Grande Campeã Nacional e Recordista Mundial de Produção Vaca Jovem.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****CHERRY FIV DE BRASÍLIA****LOTE: 002**

RG RRP9511 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:08/11/2023

GPTA 825KG

**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOEDANK TE JABAQUARA - EVPF444  
PTAL 962KG EMBR/ABCGIL - A1A2TABU TE CAL - CAL6557  
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393  
LACT.: 20.018,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1JULIANA CAL - CALL703  
LACT.: 12.480,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197  
LACT.: 12.694,0KG DE LEITESOJA DE BRASÍLIA TN2 - RRP8762  
1ºLACT.: 9.259,12KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552  
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2NASCENTE TE DE BRAS - AB2262  
LACT.: 14.274,0KG DE LEITEONASSIS DE BRASÍLIA  
PTA: 420,26KG ABCZ/UNESP

LIBRA DE BRASÍLIA

CAJU DE BRASÍLIA - B0058  
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2GINGER DE BRASÍLIA - X9605  
LACT.: 10.016,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

## LAGUNA FIV PILAR 2C

LOTE: 003

RG GONZ522 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:15/01/2024  
GPTA 744KG - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO



EDANK TE JABAQUARA - EVPF444  
PTAL 962KG EMBR/ABCGIL - A1A2

TABU TE CAL - CAL6557  
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1

HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393  
LACT.: 20.018,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

JULIANA CAL - CALL703  
LACT.: 12.480,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197  
LACT.: 12.694,0KG DE LEITE

SUPREMACIA FIV DE BRASÍLIA  
LACT.: 6.783KG DE LEITE.

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

DISTÂNCIA TE DE BRAS - RRP5545  
LACT.: 11.692,0KG DE LEITE

S.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

METEORO DE BRASÍLIA - B5226  
PTAL 278KG EMBR/ABCGIL - A2A2

PRIMA DE BRASÍLIA - AB5169  
LACT.: 10.055,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

## MERCÊDES FIV PILAR 2C

LOTE: 004

RG GONZ534 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:28/01/2024

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO



FERIADO FIV DA JGVA - JGVA176  
PTAL 394KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

INSISTÊNCIA TE BJS - BJAS1111  
LACT.: 13.597,0KG DE LEITE

DEGAS - A324  
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP

JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212  
LACT.: 5.810,0KG DE LEITE

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383  
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

CORAÇA BJS - BJAS113  
LACT.: 13.945,0KG DE LEITE

HONESTA FIV DO BASA - BASP419  
LACT.: 11.677,0KG DE LEITE - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921  
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

C.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRAS - B5213  
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2

TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891  
LACT.: 9.263,0KG DE LEITE



Mãe: Campeã Conjunto Família Megaleite.

Avó materna: Grande Campeã Torneio Leiteiro e Recordista Expozebu de Produção Categ.Vaca Adulta

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_



QTD.: 1

**COMÉDIA FIV DE BRASÍLIA**

LOTE: 005

RG RRP9438 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:16/04/2023  
GPTA 578KG - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097  
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.206,0KG DE LEITESOJA DE BRASÍLIA TN2 - RRP8762  
1ºLACT.: 9.259,12KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552  
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2NASCENTE TE DE BRAS - AB2262  
LACT.: 14.274,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213  
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265  
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEONASSIS DE BRASÍLIA  
PTA: 420,26KG ABCZ/UNESP

LIBRA DE BRASILIA

CAJU DE BRASÍLIA - B0058  
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2GINGER DE BRASÍLIA - X9605  
LACT.: 10.016,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**DAKOTA FIV PILAR 2C**

LOTE: 006

RG GONZ421 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:16/01/2023  
GPTA 458KG - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAI JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITESAFIRA FIV DE BRAS - RRP8515  
LACT.: 8.511,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

JAGUAR 3R DE UBERABA

S.C.MALOCA CAXANGA  
LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL - A3285

REGIÃO DA CAL - T8839  
LACT.: 5.051,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213  
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265  
LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

Avó materna: Recordista de Lactação.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****DOURADA FIV PILAR 2C****LOTE: 007**RG GONZ415 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:17/11/2022  
GPTA 450KG - A2A2**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAI JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

JAGUAR 3R DE UBERABA

S.C.MALOCA CAXANGA  
LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL - A3285

REGIÃO DA CAL - T8839  
LACT.: 5.051,0KG DE LEITESEVILHA FIV DO PILAR 2C - GONZ217  
LACT.: 5.937,0KG DE LEITEGENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097  
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA II DE BRASÍLIA - RRP7197  
LACT.: 8.765,82KG LEITE 356/DIASC.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.206,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692  
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

- Segue inseminada do reprodutor KAL-EL FIV JMMA em 15/08/2024, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****ITÁLIA FIV PILAR 2C****LOTE: 008**RG GONZ411 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:07/01/2022  
GPTA 426KG - A2A2**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOOSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838  
TP2024 - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718  
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA  
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552  
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325  
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEJIRASOL FIV F. MUTUM - MUT1564  
MUT1564RADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1FASE TE F. MUTUM - MUT735  
LACT.: 11.456,0KG DE LEITE  
365/DIASDEGAS - A324  
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212  
LACT.: 5.810,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383  
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2QUÉRCIA TE F. MUTUM  
LACT.: 7.399,0KG DE LEITE

Avó materna: Grande Campeã Nacional e Recordista Mundial de Produção Vaca Jovem.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**DORIANA FIV PILAR 2C**

LOTE: 009

RG GONZ425 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:09/02/2023  
GPTA 701KG - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO



DIAMANTE TE BRAS - RRP5640  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

METEORO DE BRASÍLIA - B5226  
PTAL 278KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638  
LACT.: 15.652,0KG DE LEITE

RAJASTAN DE BRASÍLIA  
PTA LEITE 386.56KG ABCZ/UNESP

GRINALDA TE DE BRAS - X9491  
LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

FABULOSO DE BRASÍLIA  
PTAL 240KG EMBR/ABCGIL - A2A2

HAIA TE DE BRASÍLIA - X9942  
LACT.: 5.479,0KG DE LEITE

BÉLGICA FIV PILAR 2C - GONZ245  
GONZ245

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097  
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875  
LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ENAMORADA TE BRAS - RRP5760  
LACT.: 9.832,0KG DE LEITE



Avó materna: Bi-Recordista Mundial de Produção Vaca Jovem.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

**MOGIANA FIV PILAR 2C**

LOTE: 010

RG GONZ492 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:18/11/2023  
GPTA 969KG - A2A2

VENDEDOR: GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO



EDANK TE JABAQUARA - EVPF444  
PTAL 962KG EMBR/ABCGIL - A1A2

TABU TE CAL - CAL6557  
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1

HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393  
LACT.: 20.018,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

JULIANA CAL - CALL703  
LACT.: 12.480,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197  
LACT.: 12.694,0KG DE LEITE

BÉLGICA FIV PILAR 2C - GONZ245  
GONZ245

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097  
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875  
LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ENAMORADA TE BRAS - RRP5760  
LACT.: 9.832,0KG DE LEITE



Avó materna: Bi-Recordista Mundial de Produção Vaca Jovem.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****NATHI FIV PILAR 2C****LOTE: 011**

RG GONZ436 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:13/04/2023

GPTA 508KG - A2A2

**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOEROS TE DE BRASÍLIA - RRP5692  
PTAL 347KG EMBR/ABCGIL - A2A2METEORO DE BRASÍLIA - B5226  
PTAL 278KG EMBR/ABCGIL - A2A2PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352  
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE  
365/DIASRAJASTAN DE BRASÍLIA  
PTA LEITE 386.56KG ABCZ/UNESPGRINALDA TE DE BRAS - X9491  
LACT.: 8.753,0KG DE LEITECAJU DE BRASÍLIA - B0058  
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2JAFFA TE BRASÍLIA - AA7635  
LACT.: 5.367,0KG DE LEITEVICUNHA FIV PILAR 2C - GONZ90  
LACT.: 10.884,0KG DE LEITEFARAÓ FIV DE BRASÍLIA  
PTAL 276KG EMBR/ABCGIL - A2A2LETÔNIA FIV DE BRAS - RRP7135  
LACT.: 12.982,0KG DE LEITE - A2A2MODELO TE DE BRAS - B5213  
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638  
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692  
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****LIBRA FIV DO PILAR 2C****LOTE: 012**

RG GONZ412 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:03/02/2022

GPTA 553KG - A2A2

**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOOSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838  
TP2024 - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718  
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA  
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552  
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325  
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEROTEIRA FIV DE BRASÍLIA  
RRP8285GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097  
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2LUZÍADA DE BRASÍLIA TN1  
AA8638TN1C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEFABULOSO DE BRASÍLIA  
PTAL 240KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAIA TE DE BRASÍLIA - X9942  
LACT.: 5.479,0KG DE LEITE

- Segue inseminada do reprodutor KAL-EL FIV JMMA em 15/08/2024, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## CATITA FIV PILAR 2C

**LOTE: 013**

RG GONZ495 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:25/11/2023

GPTA 1002KG - A2A2

**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO



EDANK TE JABAQUARA - EVPF444  
 PTAL 962KG EMBR/ABCGIL - A1A2

TABU TE CAL - CAL6557  
 PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1

HIRANA FIV DE BRASÍLIA - RRP6393  
 LACT.: 20.018,0KG DE LEITE

RADAR DOS POÇÕES - A7368  
 PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1

JULIANA CAL - CALL703  
 LACT.: 12.480,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
 PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ORDENHA TE DE BRASÍLIA - RRP4197  
 LACT.: 12.694,0KG DE LEITE

BÉLGICA FIV PILAR 2C - GONZ245  
 GONZ245

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097  
 PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875  
 LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472  
 PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751  
 LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
 PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ENAMORADA TE BRAS - RRP5760  
 LACT.: 9.832,0KG DE LEITE



Avó materna: Bi-Recordista Mundial de Produção Vaca Jovem.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## LETRA FIV PILAR 2C

**LOTE: 014**

RG GONZ445 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:18/04/2023

**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO



JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968  
 PTAL 455KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718  
 PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SURPRESA DE BRAS - RRP4706  
 LACT.: 17.177,0KG DE LEITE

EMBAIXADOR DE BRAS - A9552  
 PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325  
 LACT.: 11.341,0KG DE LEITE

GARIMPO TE DE BRASÍLIA - A9657  
 PTAL 86KG EMBR/AGCGIL

LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638  
 LACT.: 15.652,0KG DE LEITE

SAFIRA FIV DE BRAS - RRP8515  
 LACT.: 8.511,0KG DE LEITE - A2A2

C.A.SANSÃO - KCA472  
 PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751  
 LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805  
 PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468  
 LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRAS - B5213  
 PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2

NARDA DE BRASÍLIA - AB2265  
 LACT.: 4.123,0KG DE LEITE



Avó materna: Recordista de Lactação.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_



**QTD.: 1****VALIOSA FIV PILAR 2C****LOTE: 015**

RG GONZ533 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:27/01/2024

**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOFERIADO FIV DA JGVA - JGVA176  
PTAL 394KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368  
PTAL 497KG ABCZ/UNESP - A2A1INSISTÊNCIA TE BJS - BJS1111  
LACT.: 13.597,0KG DE LEITEJUSTA FIV DO BASA - BASP705  
LACT.: 12.046,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2FAFÁ FIV DE BRASÍLIA - RRP5920  
LACT.: 10.201,0KG DE LEITE - A2A2DEGAS - A324  
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESPJALAM DA ZEBULÂNDIA - P212  
LACT.: 5.810,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383  
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2CORAÇA BJS - BJS113  
LACT.: 13.945,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213  
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891  
LACT.: 9.263,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****PEDRITA FIV PILAR 2C****LOTE: 016**RG GONZ494 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:24/11/2023  
GPTA 640KG - A2A2**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOMANDARIM WAD - WADI1670  
A2A2JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968  
PTAL 455KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA  
LACT.: 11.159,0KG DE LEITELADY FIV CAL - CAL12399  
CAL12399C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SINTA BF TE DA CAL - CAL6419  
LACT.: 10.062,0KG DE LEITESUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718  
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706  
LACT.: 17.177,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.206,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEBEM FEITOR RAPOSO CAL - A7481  
PTAL 169KG EMBR/ABCGIL - A2A2PRATEADA TE DA CAL - CAL4699  
LACT.: 10.558,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****JÓIA FIV PILAR 2C****LOTE: 017**

RG GONZ442 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:16/04/2023

**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOEROS TE DE BRASÍLIA - RRP5692  
PTAL 347KG EMBR/ABCGIL - A2A2METEORO DE BRASÍLIA - B5226  
PTAL 278KG EMBR/ABCGIL - A2A2PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352  
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE  
365/DIASRAJASTAN DE BRASÍLIA  
PTA LEITE 386.56KG ABCZ/UNESPGRINALDA TE DE BRAS - X9491  
LACT.: 8.753,0KG DE LEITECAJU DE BRASÍLIA - B0058  
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2JAFFA TE BRASÍLIA - AA7635  
LACT.: 5.367,0KG DE LEITEPOÉTICA FIV PILAR 2C - GONZ247  
LACT.: 11.829,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2HADALI FIV DE BRAS - RRP6332  
LACT.: 10.313,0KG DE LEITES.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706  
LACT.: 17.177,0KG DE LEITE

Mãe: Reservada Campeã Expozebu Torneio Leiteiro.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****FELIPA FIV PILAR 2C****LOTE: 018**RG GONZ431 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:10/04/2023  
GPTA 540KG - A2A2**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOJOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968  
PTAL 455KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718  
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706  
LACT.: 17.177,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552  
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325  
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEGARIMPO TE DE BRASÍLIA - A9657  
PTAL 86KG EMBR/AGCGILLUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638  
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEBRILHANTE FIV DO BASA - BASA744  
LACT.: 10.097KG DE LEITE - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2INSENSATA FIV DO BASA  
LACT.: 12.430,0KG DE LEITE - A2A2S.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921  
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****LAILA FIV PILAR 2C****LOTE: 019**

RG GONZ443 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:17/04/2023

GPTA 590KG - A2A2

**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOEROS TE DE BRASÍLIA - RRP5692  
PTAL 347KG EMBR/ABCGIL - A2A2METEORO DE BRASÍLIA - B5226  
PTAL 278KG EMBR/ABCGIL - A2A2PROFANA DE BRASÍLIA - RRP4352  
LACT.: 17.182,0KG DE LEITE  
365/DIASRAJASTAN DE BRASÍLIA  
PTA LEITE 386.56KG ABCZ/UNESPGRINALDA TE DE BRAS - X9491  
LACT.: 8.753,0KG DE LEITECAJU DE BRASÍLIA - B0058  
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2JAFFA TE BRASÍLIA - AA7635  
LACT.: 5.367,0KG DE LEITEEVIDÊNCIA FIV PILAR 2 - GONZ33  
LACT.: 10.670KG DE LEITE.C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2LUZÍADA DE BRASÍLIA TN1  
AA8638TN1C.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEFABULOSO DE BRASÍLIA  
PTAL 240KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAIA TE DE BRASÍLIA - X9942  
LACT.: 5.479,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1****NATUREZA FIV PILAR 2C****LOTE: 020**

RG GONZ437 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:14/04/2023

GPTA 497KG - A2A2

**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHOJOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968  
PTAL 455KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718  
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706  
LACT.: 17.177,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552  
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325  
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEGARIMPO TE DE BRASÍLIA - A9657  
PTAL 86KG EMBR/AGCGILLUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638  
LACT.: 15.652,0KG DE LEITEBRILHANTE FIV DO BASA - BASA744  
LACT.: 10.097KG DE LEITE - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2INSENSATA FIV DO BASA  
LACT.: 12.430,0KG DE LEITE - A2A2S.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921  
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

## DARLAN FIV PILAR 2C

LOTE: 021

RG GONZ345 - GIR/PO - MACHO - NASC.:18/04/2020



**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291  
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

S.C.UAÇAI JAGUAR - B4010  
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642  
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

JAGUAR 3R DE UBERABA

S.C.MALOCA CAXANGA  
LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL - A3285

REGIÃO DA CAL - T8839  
LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

GATA FIV DE BRASÍLIA - RRP6159  
LACT.: 12.823,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751  
LACT.: 18.206,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRAS - B5213  
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2

NARDA DE BRASÍLIA - AB2265  
LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

## BELUR FIV DE BRASÍLIA

LOTE: 022

RG RRP9367 - GIR/PO - MACHO - NASC.:30/09/2022



**VENDEDOR:** GIR DO PILAR - CLEITON GONZAGA CASTILHO

C.A.SANSÃO - KCA472  
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

C.A.EVEREST - B805  
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2

C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

C.A.PRELUÍDIO

C.A.MACEDÔNIA - R7218  
LACT.: 4.271,0KG DE LEITE

S.C.IMPALA FAISÃO

C.A.MALVA - R7219  
LACT.: 3.638,0KG DE LEITE

SETIBA DE BRASÍLIA TN1 - RRP8763  
LACT.: 18.824,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRAS - B5213  
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2

NARDA DE BRASÍLIA - AB2265  
LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

CAJU DE BRASÍLIA - B0058  
PTAL 348KG EMBR/ABCGIL - A2A2

GRINALDA TE DE BRAS - X9491  
LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

IMPRESSOR DE BRASÍLIA - B4692  
PTAL 153KG EMBR/ABCGIL - A2A2

FIARA DE BRASÍLIA - X6565  
LACT.: 5.801,0KG DE LEITE



Campeão Categoria Bezerro e Reservado Campeonato Bezerro 18ªExposição Passos/MG 2023, Campeão Categoria Bezerro e Campeão Bezerro da 4ªExposição Bom Despacho/MG 2023, Campeão Categoria Bezerro e Campeão Bezerro da 15ªExposição Uberlândia/MG 2023, Campeão Categoria Júnior Maior e Campeão Júnior Maior da 16ªExposição Franca/SP 2024 e Campeão e Grande Campeão da 5ªExposição GIR LEITEIRO de Bom Despacho/MG 2024.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_